CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 576/62

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) com subvenção a ASSOCIAÇÃO DO EX-COMBATENTES DO BRASIL, secção desta cidade.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 2 de julho de 1962,

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Lineu A. Batista- Secretário.

" PUBLICADA NO JORNAL " A NOTÍCIA" Nº 54- DE 25 DE JULHO DE 1962.